## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR

## CONCURSOS DE ADMISSÃO 2017 AO EIA/QCM 2018

## RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PRELIMINAR

01 – CAPELÃO CATÓLICO									
ORDEM	INSC	NOME	CREDO	SITUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES			
1	694676	Fabio Silva de Oliveira	CAPELÃO CATÓLICO	Classificado	PENDENTE	10			
2	712334	Eliano Roberto Rodrigues	CAPELÃO CATÓLICO	Classificado	APTO				
3	702751	Carlos Otávio Rodrigues da Silva	CAPELÃO CATÓLICO	Majoração	APTO				

02 – CAPELÃOEVANGÉLICO										
ORDEM	INSC	NOME	CREDO	SITUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES				
1	704914	Nilton de Souza Sales	CAPELÃO EVANGÉLICO	Classificado	PENDENTE	9				
2	694830	Isaac Gonçalves Aranha Junior	CAPELÃO EVANGÉLICO	Majoração	APTO					
3	713947	Geandre Melo Moret	CAPELÃO EVANGÉLICO	Majoração	PENDENTE	7, 9				
4	696414	Lucas Araujo de Medeiros	CAPELÃO EVANGÉLICO	Majoração	PENDENTE	16				
5	715125	Francisco Geilson Rocha da Silva	CAPELÃO EVANGÉLICO	Majoração	APTO					

## **LEGENDA DAS OBSERVAÇÕES:**

- 1. Ausência de documento autenticado que comprove ser brasileiro nato (carteira de identidade, certidão de casamento ounascimento);
- 2. Apresentação de documento que atesta que o candidato não se enquadra no limite de idade do concurso (possuir no mínimo 30 e no máximo 40 anos até o dia 18 Nov17);
- 3. Ausência de cópia autenticada do diploma de curso superior / ou apresentação somente de certificado de conclusão decurso;
- 4. Ausência de documento autenticado que comprove estar no mínimo no comportamento bom ou equivalente, se militar da ativa oureservista;
- 5. Ausência de comprovante autenticado de quitação com serviço militar (CAM, CDI, CR, CSM e ou carta patente), sereservista;
- 6. Ausência de cópia autenticada da certidão negativa da justiça criminalfederal;
- 7. Ausência de cópia autenticada da certidão negativa da justiça criminalestadual;
- 8. Ausência de cópia autenticada da certidão negativa da justiça militar daunião;
- 9. Ausência de cópia autenticada da certidão negativa da justiça militarestadual;
- 10. Ausência de declaração autenticada (ou erro no preenchimento da declaração) de que não se encontrará investido em cargo público na data da matricula noCFO;
- 11. Ausência de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- 12. Ausência da cópia autenticada do titulo deeleitor;
- 13. Ausência da certidão de quitação da justiçaeleitoral;
- 14. Ausência de cópia autenticada da carteira ou registroprofissional;
- 15. Não foi possível verificar o reconhecimento do curso de nível superior junto ao MEC (diploma sem ato normativo de reconhecimento de curso, ato incorreto ou instituição não está no banco de dados doMEC);

- 16. Não remeteu a documentação prevista para verificação documentalpreliminar;
- 17. Apresentou documento de cancelamento de registro no conselho de classe;e
- 18. Considerando a legislação vigente à época da expedição do diploma, o curso encontrava-se em situação irregular.
- 19. Ausência de documento que comprove a ordenação ou a consagração como padre ou pastor evangélico, constando a data do referidoato.
- 20. Ausência do documento Clero Secular, remetido em duas vias, uma assinada pelo Bispado que ordenou o candidato e a outra assinada pelo Bispo em cuja diocese o candidato estiver trabalhando (para o candidato católico romano), comprovando ter sido ordenado sacerdote católico romano; possuir pelo menos três anos de atividades pastorais; ter o consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião para exercer a atividade pastoral no Exército Brasileiro; ter sua conduta abonada pela autoridade eclesiástica da respectiva religião; e não ser ex-integrante do Quadro de CapelãesMilitares.
- 21. Ausência do documento Clero religioso, remetido em uma via , assinada pelo Superior Provincial do candidato católicoromano.
- 22. Ausência do documento de autorização, e idoneidade da autoridade eclesiástica evangélica (Declaração), comprovando ter sido consagrado(a) como pastor(a) evangélico(a); possuir pelo menos três anos de atividades pastorais; ter o consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião para exercer a atividade pastoral no Exército Brasileiro; ter sua conduta abonada pela autoridade eclesiástica da respectiva religião; e não ser ex-integrante do Quadro de Capelães Militares. Se o candidato for Pastor Auxiliar, o documento deve ser remetido em uma via assinada pelo Presidente da Igreja (para o candidatoevangélico).
- 23. Ausência do documento de autorização e idoneidade da autoridade eclesiástica evangélica (Declaração) remetida em 1 (uma) via assinada pelo superior da hierarquia eclesiástica Coordenadoria, Junta, Sínodo, Convenção, Concílio, Conselho de Ministros, Ordem dos Ministros Evangélicos, etc. (para o candidatoevangélico).